



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

## RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE MAIO DE 2008

**Regulamenta o Auxílio-Saúde no âmbito do Tribunal Regional Federal e Seções Judiciárias da 5ª Região.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno,

### CONSIDERANDO:

A Resolução nº 02, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal.

As informações fornecidas pelas Seções Judiciárias da 5ª Região e a disponibilidade orçamentária no corrente exercício.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fixar, com base no art. 41 da Resolução nº 02, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal, em R\$ 70,00 (setenta reais) o valor do Auxílio-Saúde, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Seções Judiciárias vinculadas, para o exercício de 2008.

**Art. 2º.** As regras de concessão e manutenção do Auxílio-Saúde estão estabelecidas na mencionada Resolução nº 002, de 20 de fevereiro de 2008, do Conselho de Justiça Federal.

§ 1º. Somente perceberá o ressarcimento, os magistrados e servidores ativos e inativos ou pensionistas, incluídos os cedidos, requisitados e ocupantes de cargo em comissão, que ostentem a condição de beneficiários ou titulares contratantes de plano de saúde, ou de seguro saúde, devendo apresentar, neste caso, comprovante original de adesão na unidade competente do Tribunal e das Seções Judiciárias.

§ 2º. Caberá às unidades competentes do Tribunal e das Seções Judiciárias, à vista dos comprovantes apresentados, verificar a veracidade das informações, bem como se os dependentes inscritos no plano, ou no seguro saúde, observam as mesmas condições de dependência estabelecidas na Resolução nº 002/2008-CJF, a fim de autorizar o crédito do ressarcimento correspondente.

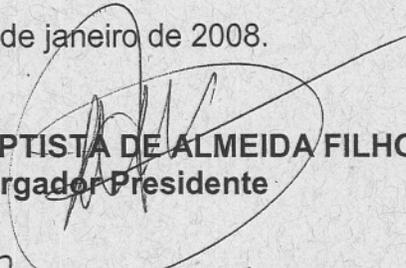
**Art. 3º.** Essa Resolução entrará em vigor na data da sua publicação,



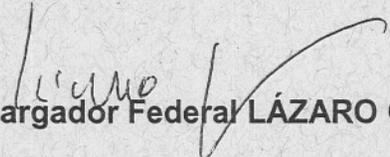
PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

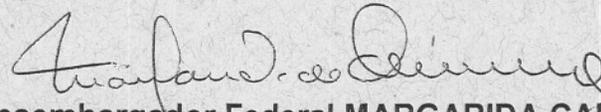
**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE MAIO DE 2008**

com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2008.

  
**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Desembargador Presidente

  
Desembargador Federal **PAULO GADELHA**  
Vice-Presidente

  
Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**  
Decano

  
Desembargador Federal **MARGARIDA CANTARELLI**

  
Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**